



LEI Nº 1434 - DE 14 DE SETEMBRO DE 2007

16/1876
24 09 07
Jlas
Proj. de Lei
nº 41/07

**INSTITUI A " SEMANA DO IDOSO " A SER
COMEMORADA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmº Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui no Município a " SEMANA DO IDOSO ", a ser comemorada nas Escolas Municipais, anualmente, no período compreendido de 27 de setembro (Dia Nacional do Idoso) a 1º de outubro (Dia Internacional do Idoso).

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2007

Francisco Ribeiro
" Chiquinho da Educação "
Prefeito